



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR 005/2008

De 28 de Março de 2008

Dispõe sobre a revalorização de Escala de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Américo Brasiliense - SP, e dá outras providencias.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada às 12:00 horas, do dia 25 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2008, um aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aposentados e pensionistas, da ordem de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco décimos por cento).

Art. 2º - Com a concessão to referido aumento, o salário base dos servidores, obedecerá a nova Escala de Referencia e Vencimentos conforme consta do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As diferenças dos salários até a presente data, serão pagas em parcela única.

Art. 4º - - As despesas decorrentes dessa Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino" aos 28 dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 180 e 181 do livro competente nº 03 (três)